

**CONTRATO H MV**  
**NÚMERO 031/2015**

**I INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, com endereço na à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **92.306.257/0002-75**, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATADA”, **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, com endereço na Rua Férias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE ORIGINÁRIA”, e a **HOSPITAL DO TRICENTENARIO – MESTRE VITALINO**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00 neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “NOVA CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

**CONSIDERANDO** que, em 20/11/2015 as PARTES firmaram Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

**CONSIDERANDO** que a NOVA CONTRATANTE manifestou interesse em substituir a CONTRATANTE ORIGINÁRIA, não tendo a CONTRATADA nada a opor contra sua subrogação;

**RESOLVEM** as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

#### CLÁUSULA 1ª.

As PARTES, em comum acordo, decidem alterar o CONTRATO para que conste como única CONTRATANTE o **HOSPITAL DO TRICENTENARIO – MESTRE VITALINO**, Inscrito no CNPJ sob o nº **10.583.920/0008-00**, localizado na Avenida Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, e que assume, com exclusividade, a posição de CONTRATANTE e atrai para si todos os direitos e obrigações decorrentes da relação negocial.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

Hospital Mestre Vitalino  
Marcela Moreno  
OAB/PE - 35755



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO**

Número  
(preenchido pela MV)  
ADIT-0125-15-DEJUR

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 24 de novembro de 2015.

**MV**  
Luciano Magnus Regus  
Diretor Geral  
CPF nº: 633.745.520-72

**HOSPITAL TRICENTENÁRIO**  
Representante Legal:  
Cargo/Função:  
CPF nº:

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO**  
Representante Legal:  
Cargo/Função:  
CPF nº:

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº:



Nome: **GILBERTO ARAÚJO BARROS**  
CPF nº.: **633.457.824-04**

**Hospital Mestre Vitalino**  
**Marcela Moreno**  
OAB/PE - 35755

**Almando Barros Junior**  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV